



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO COMPRA DIRETA – PRC N° 02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de produtos de Gênero Alimentício para atender as necessidades dos vereadores em dias de reunião, dos funcionários e da população que visitam o prédio da Câmara Municipal de Heliodora - MG, conforme descrição e especificações constantes e previstas neste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios visa suprir as necessidades dos diversos departamentos da Câmara Municipal, garantindo condições adequadas para a realização das atividades administrativas e institucionais. Os itens especificados foram selecionados com base na qualidade e na frequência de uso no âmbito da organização no ano de 2025, assegurando o atendimento às demandas cotidianas.

Os gêneros alimentícios são utilizados em diversas situações, como:

Reuniões e sessões plenárias, que demandam a disponibilização de itens básicos para suporte aos parlamentares, servidores e convidados;

Eventos institucionais, reuniões solenes, audiências públicas, que frequentemente exigem a oferta de produtos alimentícios como parte do atendimento ao público;

Rotinas administrativas, garantindo o bem-estar e a produtividade dos servidores no desempenho de suas funções.

Portanto, a contratação se justifica como uma medida necessária e estratégica para atender às necessidades institucionais, garantindo suporte adequado às atividades legislativas e administrativas, sempre em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e qualidade no serviço público.

Frisa-se ainda que os produtos a serem licitados sejam comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o seu fornecimento. O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2025, onde tivemos 18 reuniões Ordinárias e 22 reuniões Extraordinárias, totalizando 40 reuniões.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

- Os itens deverão estar em conformidade com as especificações de qualidade previstas pela legislação vigente (ex.: ANVISA, MAPA);
- Apresentar rótulos legíveis contendo informações obrigatórias, como prazo de validade, lote, composição, e data de fabricação;
- Possuir prazo de validade mínimo de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega à Câmara Municipal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Indicar neste ato qual servidor irá acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 4.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local da entrega dos produtos ou da execução dos serviços, no horário estipulado para a entrega ou execução dos mesmos.
- 4.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
- 4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 4.5. Rejeitar os serviços ou bens que não forem prestados ou fornecidos de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto de acordo com as condições fixadas na cláusula primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- 5.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, se obrigando a refazê-los ou substituí-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 5.3. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados ou bens fornecidos.
- 5.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CÂMARA quanto à prestação dos serviços contratados ou relacionados aos bens fornecidos.
- 5.5. Emitir Nota Fiscal exatamente de acordo com a ordem de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará até 31 de dezembro de 2026, sendo o prazo de fornecimento de acordo com o cronograma encaminhado juntamente com a Ordem de Fornecimento.

8. DO CONTRATO

Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Heliodora - MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

A Câmara Municipal de Heliodora - MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.113/91.

10. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela contabilidade da Câmara, após a devida comprovação da prestação de serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 05(cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade, a teor do art. 64 da Lei nº 4.320/64 c.c. dispositivos referentes da LC nº 101/00.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo do pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O valor estimado para a contratação é de no máximo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em produtos para suprir as necessidades do Poder Legislativo de HELIODORA-MG no decorrer do ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica: 0101 010310031 4 003 339030 – Material de consumo - FICHA 19.

12. FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) conforme definido em cronograma e após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Heliódora - MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender a demanda do prédio da Câmara Municipal de Heliodora-Mg.

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE E CEP:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
BANCO:	AG:	CONTA:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Filtro de Papel nº 103 (c/ 30 und) descartável, para coar café (marca de referência: Melita, Brigitta)	Und.	24		
02	Açúcar refinado (1 kg) Empacotado em embalagem plástica, validade 12 meses .	Und.	24		
03	Café em pó de 1ª qualidade, pó torrado e moído com grau de torra média homogêneo, fechado por processo automatizado em pacote de 500g (marca de referência: (Pilão, três corações)	Und.	36		
04	Margarina cremosa com sal 500 gramas – 80% lipídios (marca de referência: Qualy, cleybon, Doriana)	Und.	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

05	Pão de forma tradicional 500 gramas (marca de referência:: Pullman, Visconti, Panco)	Und.	100		
06	Mussarela fatiada	Kg	30		
07	Presunto cozido magro fatiado	Kg	30		
08	Biscoito Salgado (pacote com mínimo de 350 gramas - marca de referência: Mabel, Marilan))	Und.	30		
09	Biscoito Doce tipo rosquinha sabores coco, chocolate, pacote com mínimo de 350 gramas (marca de referência: Mabel, Marilan)	Und.	30		
10	Maionese com óleo vegetal, ovos, pausteurizado (500 gramas -marca de referência: Helmans, Heinz)	Und.	15		
11	Alface	Und.	30		
12	Tomate	Kg	15		
13	Chá em sachê Chá desidratado, embalado a vácuo, lacrado em dosagem única.	Und.	48		
14	Refrigerante Pet (2 litros) sabores cola, guaraná, laranja (marca de referência: Coca Cola, Antártica, Fanta)	Und.	50		
15	Refrigerante sem açúcar, Pet (2 litros) sabores cola, guaraná, laranja (marca de referência: Coca Cola, Antártica)	Und.	50		
16	Sucos diversos em caixa de 1 litro, sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes, com data de fabricação e de validade e com rótulo. Sabores diversos (marca de referência: Valle, Maguary, Tial).	Und.	30		
17	Rosca	Und.	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

18	Adoçante dietético líquido 100ml tipo: não calórico com sucralose (marca de referência: ZeroCal, Adocyl)	Und	15		
19	Leite UHT integral (1 litro) Litro 36	Litro	36		

Essa proposta tem validade de 30 dias nos termos do IN 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração da proposta declara das condições especificações dos serviços.

Assinatura Representante legal do proponente Local: _____ Data: ____/____/____.	Carimbo com CNPJ ou assinatura eletrônica.
---	--

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA COTAÇÃO.

- Cartão de CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal /INSS
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (se for do município de Heliodora)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

OBS: ENVIAR OS DOCUMENTOS JUNTO COM A COTAÇÃO.

As propostas deverão ser entregues no endereço: Rua José Cipriano de Almeida 190, centro de Heliodora – MG.